



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br

Site: www.camarasps.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA DE DR. CARLOS AUGUSTO BRUNELLI PETRI O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica denominado a sede do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – no município de São Pedro do Sul de Dr. Carlos Augusto Brunelli Petride.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

São Pedro do Sul, RS, 08 de dezembro de 2022.

Ver. Fábio Polenz Parnov
Bancada do MDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br

Site: www.camarasps.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022:

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora!

O Dr. Carlos Augusto Brunelli Petri nasceu em 03/07/1956, filho de Élio Mário Petri e Josephina Brunelli Petri. Formou-se em Medicina pela UFSM em 18/12/1981. Alguns anos após concluiu na mesma instituição a residência em Psiquiatria e desde então passou a atuar nesta área.

O Dr. Petri trabalhou na cidade de São Pedro do Sul como médico psiquiatra desde o ano de 2006 até seu falecimento precoce em 21/05/2021.

Ele foi membro da Comissão de Saúde Mental, comissão esta que conseguiu a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), um serviço que era muito almejado pelas gestões e pelos cidadãos deste município.

Hoje temos um quadro bem ampliado de Servidores atuando no CAPS, mas o Dr. foi o primeiro profissional psiquiatra a exercer as atividades neste serviço, sempre com muita competência, dedicação e amor ao serviço e pacientes.

Com certeza, o Dr. Petri, como sempre foi conhecido aqui, merece ser homenageado por São Pedro do Sul ao ter seu nome imortalizado por Lei Municipal denominando o CAPS. Ainda mais que foi um ser humano incrível que deixou saudades nos corações dos são-pedrenses.

Neste sentido, solicitamos a aprovação deste projeto de lei por parte de vossas excelências.

Ver. Fábio Polenz Parnov
Bancada do MDB